



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 96/2019

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2017- TC-6359.989.16-7).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Artigo 1º - Ficam- aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, referentes ao exercício financeiro de 2017, mantendo o parecer prévio favorável emitido nos autos do TC - 6359.989.16-7, oriundas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade do Sr. Antônio Valter dos Santos, ordenador da despesa a época.

Artigo 2º - O presente decreto é fundamentado no artigo 30, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de setembro de 2019.


André Pelarín
Presidente da Câmara


Pedro Caluz da Silva
1º. Secretário


Miguel Marques
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra, às fls.029, do livro nº 002 de Registro de Decretos.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral